

## **EDITAL PARA REMOÇÃO INTERNA A PEDIDO DOS SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ EM EXERCÍCIO NA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD/IFPR**

### **EDITAL Nº 008/2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO IFPR, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 087, de 03.02.2014 e, face o constante no artigo 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, torna pública a abertura das inscrições para a remoção interna a pedido dos servidores docentes em exercício na Diretoria de Ensino a Distância - EAD.

**Considerando** a necessidade de readequação das atividades da Diretoria de Educação a Distância para os ajustes apontados pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

**Considerando** a urgência na reativação dos cursos paralisados por força de decisão judicial e a falta de recursos orçamentários para a Diretoria de Educação a Distância;

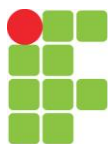
RESOLVE:

### **I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Abrir prazo e estabelecer procedimentos para remoção interna a pedido dos servidores docentes do IFPR em exercício na Diretoria de Educação à Distância – EAD.
2. Os docentes referidos no item anterior terão nova lotação efetivada através de remoção interna, a pedido do docente, independente de contrapartida de vaga, para um dos Câmpus do IFPR citados no item 03 deste Edital, em conformidade com o artigo 36 da Lei n.º 8.112/90.
3. As remoções internas a pedido de que trata o item 02 deste Edital serão efetivadas para os seguintes Câmpus: Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranaíba, Telêmaco Borba e Umuarama, em virtude da existência de matrículas regulares em cursos técnicos.
4. O docente que está desempenhando atividades na Diretoria de Educação a Distância, até a data desse edital, por meio de Termo de Cooperação Docente, celebrado com a unidade de origem do servidor, poderá solicitar sua lotação para um dos Câmpus conforme item 03 desse edital.
  - 4.1. A deliberação do pedido do servidor será tomada em comum acordo com a direção do seu Câmpus de origem.

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

5. As inscrições para remoção interna a pedido serão realizadas mediante requerimento específico, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelas



partes interessadas, e será protocolado no SIPAC junto ao GT-Pessoas do EAD, no período de 19 de fevereiro de 2014 até o dia 24 de fevereiro de 2014, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

5.1. Na hipótese do servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, a respectiva Comissão deverá ser ouvida no âmbito de sua competência.

### **III - DO RECURSO**

6. Os servidores que tiverem indeferido seu pedido de remoção interna terão 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado dos pedidos para recorrer da decisão.

7. O recurso será formalizado mediante requerimento específico, contendo a fundamentação para o mesmo, conforme modelo constante no ANEXO III deste edital e deverá ser protocolado no SIPAC junto ao GT-Pessoas do Ead, no período citado, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

8. O recurso será analisado e deliberado em conjunto pela PROGEPE e PROENS, no prazo de 03(três) dias úteis.

### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9. No ANEXO I a este edital consta o Cronograma para a remoção interna a pedido dos Servidores Docentes do EAD, contendo as respectivas Etapas/Atividades, período de realização, competências e locais.

10. Publicado o ato de remoção, através de Portaria do Reitor, o servidor terá no mínimo 10 e no máximo 30 dias para se apresentar na nova lotação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 8.112/90, quando houver mudança de município.

11. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela PROGEPE e PROENS.

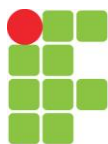
Curitiba, 18 de fevereiro de 2.014.

Neide Alves  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Autorizado:

Irineu Mário Colombo  
Reitor

\* O original encontra-se assinado.



ANEXO I – Cronograma

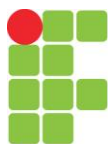
ANEXO II – Formulário – Pedido de remoção interna

ANEXO III – Formulário - Recurso

## ANEXO I

### CRONOGRAMA REMOÇÃO INTERNA A PEDIDO

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições/Requerimento de Remoção.	19 a 24 de fevereiro de 2014	GT-Pessoas EAD
Divulgação da relação dos inscritos e resultado preliminar.	25 de fevereiro de 2014	<a href="http://www.ifpr.edu.br">http://www.ifpr.edu.br</a>
Apresentação de Recursos	26 de fevereiro a 06 de março de 2014	GT-Pessoas EAD
Análise dos recursos	07 a 11 de março	PROGEPE
Divulgação do Resultado Final	14 de março de 2014	<a href="http://www.ifpr.edu.br">http://www.ifpr.edu.br</a>



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REMOÇÃO INTERNA

Venho, por este instrumento, requerer remoção interna, nos termos do Edital nº 01 de \_\_\_ de fevereiro de 2014, conforme informações abaixo discriminadas.

**Declaro** ter plena ciência do exposto no presente Edital que regulamenta a remoção interna a pedido de Servidores lotados na Diretoria de Educação a Distância, e que atendo aos pré-requisitos apresentados.

**Declaro ainda, sob as penas da lei, que:**

- ( ) tenho disponibilidade para assumir a carga horária e os componentes curriculares definidos pela Direção Geral do Campus/unidade de destino;
- ( ) em caso de omitir dados ou prestar informações falsas, terei a solicitação de remoção cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante Processo Administrativo específico.
- ( ) não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes do meu deslocamento;
- ( ) não respondo a inquérito policial e/ou ações judiciais penais; sindicâncias ou processo administrativo disciplinar;
- ( ) me responsabilizo pelas informações aqui prestadas.

#### I. DADOS DO INTERESSADO:

Nome Completo:	
Telefone:	Email:
Matrícula SIAPE:	
Campus/Unidade de Origem:	
Regime de Trabalho:	Unidade de Lotação:
Formação: ( ) graduado ( ) especialista ( ) Mestre ( ) Doutor ( ) Pós-doutor	

#### II. DADOS DA REMOÇÃO:

Área de atuação pretendida:
Unidade de destino pretendida:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

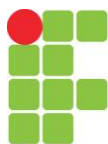
Nome completo do Servidor:	
E-mail:	Telefone:
Matrícula SIAPE:	Regime de Trabalho:
Unidade de Origem:	
Unidade de Destino Pretendida:	

Vem apresentar, RECURSO contra decisão do Resultado Provisório, nos termos do Edital nº 01/2014–PROGEPE/IFPR, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**III. PARA USO DO CÂMPUS /UNIDADE DE DESTINO DO SERVIDOR:**

( ) FAVORÁVEL

( ) DESFAVORÁVEL

MOTIVAR:

Encaminhe-se a PROGEPE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Autoridade Máxima da Unidade